

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**RELATÓRIO DA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB – EXERCÍCIO DE 2024.**

Com base na documentação apresentada, verificamos que o Município de Bandeira do Sul recebeu no decorrer do exercício de 2024, repasse de recursos do **FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos** no valor de **5.997.597,69** (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, houve rendimentos no valor de **R\$ 42.417,67** (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um montante de **R\$ 6.040.015,36** (seis milhões e quarenta mil e quinze reais e trinta e seis centavos), repasse de recursos do **FUNDEB – Complementação da União VAAT** no valor de **R\$ 378.562,74** (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reias e setenta e quatro centavos) e repasse de recursos do **FUNDEB – Complementação da União VAAR** no valor de **R\$ 60.603,21** (sessenta mil, seiscentos e três reias e vinte e um centavos).

No âmbito da aplicação, os recursos foram distribuídos no pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício no valor de **R\$ 5.748.672,33** (cinco milhões, quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Confirmou-se a plena observância do artigo 26 da Lei 14.113/2020, segundo o qual os recursos do **FUNDEB**, serão utilizados, pelo menos 70% (setenta por cento) no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Pelos valores acima expostos, verificamos que o município aplicou **89,56%** (oitenta e nove vírgula cinquenta e seis por cento) dos recursos com a remuneração destes profissionais.

No exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do **FUNDEB**, este Conselho, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, procedeu à análise das despesas no exercício de 2024 e concluiu que foi observada a perfeita concordância com a legislação vigente, considerando, portanto, aprovadas as contas.

É o parecer.

Bandeira do Sul, 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO DONIZETTE DE  
CARVALHO  
CPF 918.850.006-34  
Presidente do Conselho do FUNDEB